



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0011/2023 Em São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE RISCO DE
FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo, a Gratificação Especial de Risco de Função, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor, enquanto estiver no desempenho do cargo de Agente de Segurança Legislativo.

Art. 2º O pagamento da Gratificação Especial a que se refere o artigo anterior limitar-se-á aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Segurança Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Art. 3º A Gratificação Especial de que se trata essa Lei não será incorporada ao vencimento ou remuneração do servidor e somente será devida quando o mesmo estiver no pleno exercício do cargo de Agente de Segurança Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a criação da Gratificação Especial de Risco de Função, no âmbito do Poder Legislativo, enquanto o servidor estiver no desempenho do cargo de Agente de Segurança Legislativo, considerando que estes exercem atividades ligadas a segurança dos equipamentos e dependências públicas.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Tal gratificação constitui recompensa pelo desempenho de serviços comuns, em condições anormais ou adversas no desempenho da atividade, ou mesmo uma retribuição em face de condições pessoais ou situações onerosas do servidor.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Vereador(a) – Presidente

FRANKLIN RIBEIRO CHAVES DE MORAES

Vereador(a) – Vice-Presidente

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Vereador(a) – 1º Secretário

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador(a) – 2º Secretária